



Universidade Federal de Minas Gerais Faculdade de Farmácia Colegiado do Curso de Biomedicina

RESOLUÇÃO Nº06/2016

Estabelece normas para aproveitamento de créditos por participação em eventos para os alunos do curso de Biomedicina.

O COLEGIADO DO CURSO DE BIOMEDICINA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

- Art.1º- Reconhecer a participação em eventos como atividade optativa prevista na estrutura curricular do Curso de Biomedicina.
- Art.2º- Entende-se por participação em eventos a participação em atividades dos seguintes tipos:
 - .congressos;
 - .simpósios;
 - .encontros;
 - .festivais:
 - .palestras;
 - .exposições;
 - .cursos de curta duração.
- Art.3º- Para fins de integralização de créditos serão reconhecidos os eventos relevantes para a formação relacionados à área de

Análises clínicas, citologia oncótica, análises hematológicas, análises moleculares, produção e análise de bioderivados, análises bromatológicas, análises ambientais, bioengenharia e análise por imagem.

- §1º Somente serão reconhecidos eventos realizados durante o período em que o estudante estiver vinculado ao Curso de Biomedicina.
- §2º Somente serão reconhecidos eventos organizados por Instituições de Ensino Superior, institutos de pesquisa ou por Sociedades Científicas.
- Art.4º- Será atribuído um crédito por participação em eventos a cada 15 horas de atividade comprovada.
 - §1º Será atribuído no máximo um crédito para um mesmo evento com carga horária igual ou superior a 15 horas.
 - §2º O limite máximo para aproveitamento de créditos por participação em eventos é de 4 (quatro) créditos.

Podendo ser inferior conforme a carga optativa do percurso curricular escolhido pelo aluno de Biomedicina.

Revogada pela Resolução nº 01/2024 do Colegiado do Curso de Biomedicina



Universidade Federal de Minas Gerais Faculdade de Farmácia Colegiado do Curso de Biomedicina

Art.5°- Para a comprovação da participação em eventos, o aluno deverá apresentar os seguintes documentos:

a)Formulário de Solicitação de Atribuição de Créditos por Participação e Eventos;

b)original e cópia do(s) certificado(s), contendo a carga horária dos eventos;

c)programação do evento.

§1º Para a integralização de créditos no semestre em curso, a solicitação deverá ser apresentada até o 5º dia letivo.

§2º O Colegiado de Biomedicina terá até 90 dias, contados a partir do 5º dia letivo, para julgar a solicitação.

Art.6°- Os casos omissos serão julgados pelo Colegiado de Biomedicina.

Art.7°- Esta resolução revoga as disposições em contrário.

Em especial a Resolução 01/2010 do Curso de Biomedicina.

Art.8º- A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação pela Congregação da Faculdade de Farmácia.

Belo Horizonte, 04 de julho de 2016.

Profa. Cristiane Alves da Silva Menezes Coordenadora do Colegiado do Curso de Biomedicina

Aprovado pela Congregação em

Prof. **Gérson Antônio Pianetti**Presidente da Congregação

APROVADO pela Congregação da Faculdade de Farmácia da UFMG Em 25/08/16 Assinatura: 010000

Prof. Tit Dr Gerson António Pianetti Diretor da Faculdade de Farmácia UFMG